180/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 064/89. Apresentada em 26.04.89

ATENDIDA - OFICIO N.º 214/89/FAS*

Aprovado por Unanimidade **Encaminhada dia** 09/maio/1989

Sessão realizada dia 08/maio/1989

Autoria do Vereador: -CARLOS BIRCHES SEBRIAN

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 08/05/89 POR Unanimidade

Senhor Presidente:

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, SUGERE, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, desta cidade, que estude a possibilidade de se conceder desconto de 50%(cincoenta por cento), sobre o valor cobrado das fotocópias "serviços" para os alunos que se utilizam da biblioteca e para as pessoas carentes, quando para tirar cópias de documentos pessoais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 1.989.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- Vereador - Autor -

JUSTIFICATIVA: Esta medida, viria contribuir com os alunos, quando de pesquizas escolares e com as pessoas carentes, que muitas vezes não dispõe de valor algum, ou mesmo quantias insuficientes, para se utilizarem destes serviços, mesmo necessitando.